



Ofício Circular nº114/2024/GP/AMM.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as)

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Novos prazos para prestação de contas do Bolsa Família e do Cadastro Único.

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as),

A **Associação Mato-grossense dos Municípios**, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **INFORMAR** os novos prazos para prestação de contas dos recursos Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Foi divulgado através da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44/SENARC/MDS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024¹**, os novos prazos² para que Estados e municípios apresentem ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por intermédio do Sistema Informatizado da Assistência Social - SUASWEB, as informações de como ocorreram suas respectivas prestações de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único referente aos recursos executados no ano de 2023, fica estabelecido as seguintes datas:

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-44/senarc/mds-de-29-de-novembro-de-2024-598857502>

² Instrução Normativa nº 44/2024 – Art. 1º

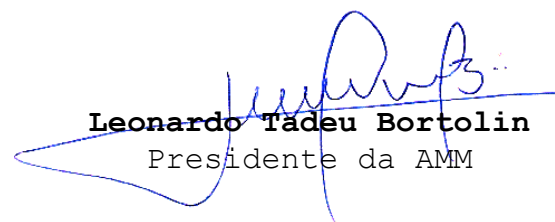


PRAZO	A QUEM SE DESTINA
31/12/2024	Data final para os gestores dos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social registrem a comprovação de gastos aos Conselhos de Assistência Social
31/01/2025	Prazo limite para os Conselhos de Assistência Social registrem a informação de como ocorreu a deliberação das contas apresentadas pelos gestores estaduais e municipais

A prorrogação dos prazos é excepcionalmente³ para o IGD-PBF e Cadastro Único. A medida foi necessária por conta de instabilidades no Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), que dificultaram o cumprimento da obrigatoriedade e do cronograma. Contudo, **a data fixa global para o envio das informações, relacionadas aos serviços e programas, por meio do preenchimento do demonstrativo sintético e conclusão, continua sendo dia 29 de dezembro.**

A AMM enfatiza a importância do município em desenvolver ações voltadas à atualização dos cadastros das famílias para evitar suspensão do benefício e/ou exclusão da base de dados do CadÚnico.

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM

³ <https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/prestacao-de-contas-do-bolsa-familia-e-do-cadastro-unico-tem-novos-prazos>